



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 662, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **GISELE DANILA DE SOUZA SANTOS, PEB I**, constante na Portaria nº 353, de 25/04/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
18/08/2025	10/11/2025
12/11/2025	11/11/2025
18/11/2025	12/11/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 663, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Processo de Seleção Interno para o cargo de Diretor de Escola, realizado nos termos do Decreto nº. 099/2022, alterado pelos Decretos nºs. 062/2025 e 068/2025, em atendimento à Lei Municipal Complementar nº. 156, de 06 de junho de 2023;

Considerando, o Protocolo nº. 3.738, de 18/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação, dispondo sobre a classificação do Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder gratificação à título de Função Gratificada - Gestor Escolar -FG-GE) de 40% sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **IZILDA APARECIDA TIMÓTEO DOS SANTOS**, junto ao **Centro de Educação Infantil "Profº. Raymundo Pismel"**.

Artigo 2º - Tal concessão é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº. 583, de 24 de julho de 2025.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 664, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Processo de Seleção Interno para o cargo de Diretor de Escola, realizado nos termos do Decreto nº. 099/2022, alterado pelos Decretos nºs. 062/2025 e 068/2025, em atendimento à Lei Municipal Complementar nº. 156, de 06 de junho de 2023;

Considerando, o Protocolo nº. 3.738, de 18/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação, dispondo sobre a classificação do Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder gratificação à título de Função Gratificada - Gestor Escolar -FG-GE) de 40% sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARLENE MONTAGNINI DOS SANTOS**, junto à **EMEI "Profª. Ana Munhoz Issa**.

Artigo 2º - Tal concessão é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 665, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Processo de Seleção Interno para o cargo de Diretor de Escola, realizado nos termos do Decreto nº. 099/2022, alterado pelos Decretos nºs. 062/2025 e 068/2025, em atendimento à Lei Municipal Complementar nº. 156, de 06 de junho de 2023;

Considerando, o Protocolo nº. 3.738, de 18/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação, dispondo sobre a classificação do Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder gratificação à título de Função Gratificada - Gestor Escolar -FG-GE) de 40% sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **SILVANA BRITO CORREIA**, junto ao **Centro de Educação Infantil "Eugênia Ayres de Lima"**.

Artigo 2º - Tal concessão é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº. 594 de 24 de julho de 2025.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 3

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 50af-3ef4-801a-0c42-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1109, ano VI, veiculado em 25 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 25/08/2025 às 07:58:36 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/50af-3ef4-801a-0c42-9a>